Câmara Municipal de Limeira do Oeste
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Copacabana, 630 - Fone: (034) 3453-1029 - CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste-MG.
E-mail: legislimeirense@netsite.com.br

PORTARIA Nº. 26, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Limeira do Oeste MG.

O Vereador Sérgio Alves Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial ao que lhe confere o que dispõe o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o Poder Executivo decretou ponto facultativo, por meio do Decreto nº 1.541, em virtude da inauguração da Usina Coruripe Açúcar e Álcool S/A – Filial Limeira do Oeste, a qual trará expressivo desenvolvimento sócio econômico para o nosso Município;

Considerando que a inauguração da Usina contará com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador Aécio Neves;

Considerando que o art. 280 do Regimento Interno veda a realização de expediente do legislativo nos dias de ponto facultativo decretado no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 12 (doze) de agosto, na Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, 10 (dez) de agosto de 2005.

SÉRGIO ALVES GARCIA-SERJÃO
Presidente da Câmara